DECRETO Nº 3.517 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2445 DE 03/12/2008, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2.381 de 03/12/2008, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil, e Duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:-

SUPLEMENTA: **Valor**

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
4 4.90.52.00000-025-Equipamento e Material Permanente	R$	2.500,00
UNIDADE:- 06-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
3 3 50 43.00000-066-Subv.Sociais	R$	10.000,00
4 4.90.52.00000-080-Equipamento e Material Permanente	R$	2.500,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4.90.52.00000-134-Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
UNIDADE:- 14-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3 3.90.30.00000-169-Material de Consumo	R$	11.200,00
3 3.90.36.00000-170-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	R$	11.000,00
4 4.90.52.00000-173-Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
UNIDADE:- 16-EDUCAÇÃO INFATIL – EMEI – FUNDEB		
3 1.90.11.00000-183-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	21.000,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**61.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos da Lei Municipal n. 2.445/08, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO: **Valor**

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		

DECRETO Nº 3.517 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
3 3.90.39.00000-143-Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$	61.200,00
Total da Redução.....	**R$**	**61.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 02/02/2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto n.º 3.504 de 02 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de Junho de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária designada